SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
20 A 22 DE MARÇO DE 2021
ANO XXXIV | N º 7.962

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 7

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 7

LICITAÇÕES 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 8

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 8

CONTRATOS 8

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 11

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 11

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 11

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 11

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 33.669 de 19 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.669/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137100	3.3.90.35	0.1.00	470.000,00	
	04.121.0014.137100	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00		450.000,00
SUB-TOTAL				**470.000,00**	**470.000,00**
TOTAL GERAL				**470.000,00**	**470.000,00**

DECRETO Nº 33.670 de 19 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.670/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0016.250425	3.3.90.40	0.1.00		800.000,00
	SUB-TOTAL				**800.000,00**
630002-SEMIT	19.126.0016.250438	3.3.90.40	0.1.00	800.000,00	
SUB-TOTAL				**800.000,00**	
TOTAL GERAL				**800.000,00**	**800.000,00**

DECRETO Nº 33.671 de 19 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.671/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0010.108600	3.3.90.36	0.1.00	46.000,00	
	15.451.0010.108600	3.3.90.39	0.1.00	444.000,00	
	15.451.0010.108600	3.3.90.47	0.1.00	10.000,00	
	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00		500.000,00
SUB-TOTAL				**500.000,00**	**500.000,00**
TOTAL GERAL				**500.000,00**	**500.000,00**

DECRETO Nº 33.672 de 19 de março de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.672/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.843.0016.290303	4.6.90.71	0.1.00	65.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.47	0.1.00		65.000,00
SUB-TOTAL				**65.000,00**	**65.000,00**
TOTAL GERAL				**65.000,00**	**65.000,00**

DECRETO Nº 33.673 de 19 de março de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.673/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137100	3.3.90.35	0.1.00	100.000,00	
	04.121.0014.137100	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**100.000,00**	**100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 15/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA,** matrícula 3158178, Gerente IV, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58 - Secretaria de Governo, em substituição a titular, SANDRA MARIA DE SOUZA PARANHOS, matrícula 3136428, por motivo de férias, no período de 01 a 30/03/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 19 de março de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEGOV nº 76502/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMGE Nº 200/2020
PROCESSO SEMGE nº 220/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE nº 99/2020
EMPRESA: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 12.524.643/0001-13
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para segurança e salvamento (máscara artesanal)
VALOR GLOBAL: R$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 04/03/2021

Salvador, 19 de março de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	**INTERESSADO**	**QUINQUÊNIO**
47093/2020	ROBERTO RIBEIRO CALASANS	4° E 5°

Salvador,19 de março de 2021.

JANETE GOMES LIMA
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 18005/2017
Interessado: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 177.628-2)

Processo nº: 30825/2017
Interessado: CENTRO ESPÍRITA PAULO ESTEVÃO (CEPE)
(Inscrição imobiliária nº 862.162-4 e 405.774-0)

Processo nº: 38886/2020 (em anexo o processo nº 50342/2020)
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR
(Inscrição imobiliária nº 193.948-3)

Processo nº: 12612/2013
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 33.744-7)

Processo nº: 12631/2013
Interessado: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 28.986-8)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 41197/2020 (em apenso o processo nº 45564/2020)
Interessado: LEGIÃO DA BOA VONTADE
(Inscrição imobiliária nº 117.116-0)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 33235/2020
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI
(Inscrição imobiliária nº 452.244-3)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 14064/2020
Interessado: INSTITUTO BOM PASTOR
(Inscrição imobiliária nº 294.557-6, 178.734-9, 307.340-8, 153.894-2, 203.013-6, 118.174-2)

Salvador, 19 de março de 2021.

CELSO TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 006/2021

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitações da SEMPRE, conforme descrição infra:
I - Pregoeiro:
a) Michel Beto Castro Torres, mat. nº 3112213;
II - Equipe de Apoio:
a)Juvenal Maynart Cunha, mat. nº 3157712;
b) Elvio Machado de Jesus, mat. nº 3143367.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 19 de março 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário.

PORTARIA Nº 07/2021

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Setorial Permanente de Licitação da SEMPRE, designando como membros titulares os servidores: Thiago Mota Rios e Rios, cargo em comissão de Gestor do Fundo I, Grau 54, Andrea Nascimento da Silva, mat. 3091116 e Catarina Garcia Menezes Pinto dos Santos, mat. 3120124. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Thiago Mota Rios E Rios, cargo em comissão de Gestor do Fundo I, Grau 54 e na sua ausência será substituída pelo servidor Michel Beto Castro Torres, mat. 3112213.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 19 de março de 2021.

CLISTENES BISPO
Secretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 14/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1o. Alterar o calendário da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família para que todos os encontros aconteçam na primeira quarta feira de cada mês, a saber:

ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PBF	10	07	05	02	07	04	01	06	03	01

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SALVADOR, em 19 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 18/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE, após deliberação em Assembleia Ordinária:

Art. 1o. Publicar lista das entidades que não entregaram a documentação no ano de 2020 para manutenção das inscrições, e que se encontram com as inscrições suspensas neste Conselho até

que regularizem as pendencias, a saber:

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE
015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL
023/2011	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PROJETO INCLUIR
026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ
027/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PENA DOURADA
029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO IGREJA CENTRAL DE PARIPE - CECOP
030/2011	CENTRO BATISTA COMUNITÁRIO PASTOR JOSÉ JACINTO DA SILVA - CBCOM
035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA / AMA-BA
036/2011	PROJETO SOCIAL RENASCER
037/2011	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
040/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - APMS
047/2011	COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDIBA / RECODE - PROGRAMAR PARA TRANSFORMAR
050/2011	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLÁVEL - CCOR
055/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DEFESA E RECREATIVA 28 DE SETEMBRO
067/2011	CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA
081/2011	ASSOCIAÇÃO DOMINGOS QUEIROZ DO NASCIMENTO - BREJA
082/2011	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES - COBEM / CARAVANA IRMÃ ELIZABETH
095/2012	INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
097/2012	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA
098/2012	INSTITUIÇAO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ
102/2012	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS
110/2012	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PEREIRA DE ASSIS
118/2012	CENTRO DE GIRO SANTO ANTONIO DE PÁDUA
122/2012	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS
126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
128/2012	INSTITUTO DE SAÚDE INTEGRAL - ISI/BA
129/2012	ASSOCIAÇÃO VIDA BRASIL
132/2012	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE
135/2012	ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL CAJAVERDE
136/2012	PROJETO MOZART - CASA ESPÍRITA MANOEL PHILOMENO DE MIRANDA
137/2013	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO / PROJETO DAVI
138/2013	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE
139/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DOM SUPREMO
141/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC
142/2013	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VEM VIVER
144/2013	INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS / PROJETO NASDU - NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL E DEFESA DO USUÁRIO
145/2013	CASA DE CAPACITAÇÃO CRISTÃ
156/2013	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE
157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER
159/2013	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
160/2013	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ / SOCIEDADE RECREATIVA UNIÃO SANTA CRUZ
162/2013	CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS BOM JESUS
164/2013	CENTRO ESPÍRITA PAULO ESTEVÃO
165/2013	ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
167/2013	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE SALVADOR
171/2013	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
177/2014	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE
181/2014	GRUPO ALERTA PERNAMBUÉS - GAP
189/2014	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA PROVIDÊNCIA - ESCOLA PROVIDÊNCIA
191/2014	SOCIEDADE 1º DE MAIO DE NOVOS ALAGADOS
198/2015	VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DA BAHIA
204/2015	NÚCLEO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC
208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR
210/2015	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
220/2015	INSTITUTO CATEDRA - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO
226/2015	SOCIEDADE HOLON
229/2015	ASSOCIAÇÃO ALCANÇA BAHIA
233/2015	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
238/2015	INSTITUIÇÃO LAR IRMÃO JOSÉ
239/2015	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO CABRITO E ADJACÊNCIAS
249/2016	FUNDAÇÃO NEGRO AMOR
251/2016	MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL - MAPI
252/2016	ASSOCIAÇÃO OMBRO AMIGO
255/2016	VISÃO MUNDIAL
259/2016	ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DESVALIDOS - SPD
264/2016	INSTITUTO DE ESPORTE, CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
268/2016	ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL
271/2016	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MONTE DE BELEM E ADJACÊNCIAS
273/2016	PROJETO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPPO BRASILEIRA DE SALVADOR
276/2016	PROJETO NEURO EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL NA COMUNIDADE - FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA DA BAHIA / INSTITUTO DO CEREBRO
281/2016	PROJETO ESPERANÇA / IGREJA BATISTA FONTE DA ESPERANÇA
286/2016	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE
287/2016	FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI - FFG
293/2017	INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA
295/2017	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA
301/2017	INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - PROJETO IMEGI CIDADÃO
302/2017	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
306/2018	ASSOCIAÇÃO LAR IRMÃ LOURDES
307/2018	CENTRO SOCIOCULTURAL FILHOS DO BEIRU
308/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
309/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOIS DE JULHO
310/2018	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SAVADOR
311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA
313/2018	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
316/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA MAANAIM DE BROTAS
317/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORBÃ
319/2018	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E VIDA
320/2018	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BENEFICENTE UNIVERSO
321/2018	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPORTIVA PLATAFORMENSE
324/2018	LAR MARIA DOLORES
325/2018	GRUPO ESPÍRITA SEMENTES DE AMOR - GESA
326/2018	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFECIENTES CARENTES DO LOBATO - FÊNIX ASSOCIAÇÃO
327/2018	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO PORTADOR DO VÌRUS HTLV I E II - HTLVIDA
328/2018	LOJA ROSA CRUZ SALVADOR
331/2018	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR
332/2018	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO
333/2018	MISSIONÁRIOS DA FRATERNIDADE CRISTÃ
334/2018	ASSOCIAÇÃO UNIDOS ESPORTE CLUBE
337/2018	CENTRO ESPÍRITA DEUS AMOR E JUSTIÇA - CEDAJ
342/2019	CLUBE CARNAVALESCO FANTOCHES DA EUTERPE
343/2019	ESCOLA COMUNITÁRIA ADALBERTO CARVALHO
346/2019	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃS
348/2019	INSTITUTO SOCIAL SEMEAR DE AMARALINA - ISSA
349/2019	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
350/2019	CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE DE ALAGADOS - CISAL
351/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA TEMPERO DE NEGRO
356/2019	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
360/2019	INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL ESPAÇO CAMINHAR - PROFESSOR MICHEL PERRAULT / IPDEC
362/2019	MINISTÉRIO COMPAIXÃO
366/2019	ESPORTE CLUBE VITÓRIA - PROJETO VITÓRIA CIDADANIA
367/2019	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO
372/2019	COLÔNIA DE PESCADORES Z06 DE ITAPUÃ
373/2019	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESTUDAR E JOGAR
374/2019	INSTITUTO VENCENDO O CÂNCER - IVECAN
375/2019	INSTITUTO CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DO BRASIL
376/2019	HORA DA CRIANÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de março de 2021.

RODRIGO ALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 006/2021

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública e a Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020, além do Decreto Municipal nº 32248 de 14 de março de 2020, em observância da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Federal e Portaria, supramencionadas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e Resolução 011/2020-CMDCA Salvador.

.

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus retirou temporariamente das escolas crianças e adolescentes, além de suspender as atividades das Instituições não Governamentais que atuam no contra turno da rede pública de ensino para auxiliar as famílias e o Poder Público.

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial da nova variante do coronavírus, o qual apresenta risco em potencial de doença infecciosa a população de forma simultânea.

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Legislativo dia 23/01/2021, aprovando a renovação do estado de calamidade pública na Bahia, devido à pandemia da Covid-19, até 30 de junho de 2021.

CONSIDERANDO que todas as crianças e adolescentes devem receber cuidado, proteção e educação, sem discriminação de situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou qualquer outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.563 de 19 de fevereiro de 2021, que regulamenta as medidas regionalizadas de combate à pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, nesta guerra mundial e invisível pela sobrevivência as crianças e adolescente que estão na linha da extrema pobreza tiveram a situação socioeconômica potencializada, inclusive com intensificação da exploração do trabalho infantil no entorno ou dependências dos Shoppings Centers.

CONSIDERANDO ainda, as reuniões com a Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes e Administradores dos Shoppings Centers, ocorridas em 19 janeiro de 2021 e em 03 de março de 2021 Com participação efetiva do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado da Bahia para tratar do alto índice de ocorrências, demonstrando a necessidade da reativação imediata das atividades do GT SHOPPING.

CONSIDERANDO a importância do Grupo de Trabalho dos Shoppings Centers, criado através de resolução 012/2016 e atualizado pela 020/2016, do CMDCA, a qual garante direitos de adolescentes em situação de ameaça, violação e vulnerabilidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Reativar por tempo indeterminado o GT SHOPPING para intensificar a articulação em rede, visando à proteção integral de crianças e adolescentes de Salvador.

Art. 2º Elencar a competência do GT SHOPPING.

I-Articular reuniões continuadas com o Sistema de Garantia de Direito - SGD para traçar estratégias de enfrentamento, sensibilização e orientação à sociedade;

II-Construir fluxos de quem acionar e para onde encaminhar em cada situação envolvendo Crianças e Adolescentes;

III-Promover parcerias para capacitação continuada sobre o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA, aos Gestores, Colaboradores e Lojistas dos Shoppings;

IV-Convocar e ou articular reunião de sensibilização com os lojistas para adesão do programa Jovem Aprendiz e Estágio, visando inserção destes adolescentes em vulnerabilidade, risco pessoal e social;

V-Articular vaga nos Centros de Convivência da SEMPRE para crianças e adolescentes que não estejam no programa de aprendizagem;

VI-Disponibilizar aos Conselhos Tutelares lista das instituições com registro válido no CMDCA para desenvolver projetos sociais para crianças e adolescentes, conforme proximidade da moradia deles;

VII-Apoiar, incentivar e Promover campanhas educativas e de prevenção à violação de direitos da criança e do adolescente;

VIII-Fazer a adesão dos órgãos, shoppings, instituições não Governamentais e Secretarias, mediante termo assinado com indicação de no mínimo 1 (um) representante para participar das reuniões que podem ser mensal, ou quando necessário.

Art. 3º Considerar essencial a participação, dos relacionados abaixo:

I-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA Salvador;
II-Conselho Tutelar de Salvador;
III-Ministério Público do Estado - MPE;
IV-Ministério Público do Trabalho- MPT;
V-Defensoria Pública do Estado- DPE;
VI-Vara da Infância e Juventude;
VII-Delegacia de Repressão a Crimes Contra Crianças e Adolescentes - DERCCA;
VIII-Secretária de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ;
IX-Secretária de Educação - SMED;
X-Secretária de Promoção Social- SEMPRE;
XI-Secretária Municipal da Reparação - SEMUR;
XII-Secretária Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
XIII-Delegacia do Adolescente Infrator - DAÍ;
XIV-Policia Militar da Bahia - PM;
XV-Shopping Salvador;
XVI-Shopping da Bahia;
XVII-Shopping Barra;
XVIII-Shopping Salvador Norte;
XIX-Shopping Lapa;
XX-Shopping Piedade;
XXI-Shopping Itaigara;
XXII-Shopping Bela Vista;
XXIII-Comissão Temporária de Defesa da Criança e Adolescente da Câmara Municipal de Salvador;
XXIV-Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE/ MPT;
XXV-Grupo de Pesquisa Questão Social, Estado e Sociedade Civil- GQESCI
XXVI-Instituição Representando a Sociedade Civil Organizada;
XXVII-Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente da Bahia - FETIPA;
XXVIII-Fórum Baiano de Aprendizagem profissional - FOBAP;
XXIX-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/SEMPRE;
XXX-Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS/SEMPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Salvador, 18 março de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.535, de24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32242 de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2019, de 16/07/2019, publicado no DOM nº 7.409, de 17/07/2019 e 1º Termo Aditivo de 09/12/2020 publicado no DOM nº 7.864 de 10/12/2020.

RESOLVEM:

Art 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 23.695.0008.240400 - Gestão do Programa de Requalificação da Infraestrutura Turística, para a Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT e Superintendência da SUCOP, em 19 de março 2021.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2021

PREFEITURA DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG. 1

UNIDADE DE ORIGEM:

5400 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
540002 – UG SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT
54002 – SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador – SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.695.0008.240400	44.90.51	0.1.00	20.000,00
TOTAL			20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 048/2021, publicada no DOM de 13 a 15 de março de 2021, referente a designação do servidor **André Luiz Oliveira de Menezes**,

Onde se lê: ...Considerar designado, desde 05/03/2021.

Leia-se: ...Considerar designado, desde 01/03/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 18 de março de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 86/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Itapuã, área V, os seguintes logradouros:

I - Rua Farol de Itapuã - Itapuã, CEP 41630-240, sentido único, lado esquerdo, com início e final defronte ao imóvel de nº 113 com oferta de 15 (quinze) vagas;

II - Avenida das Dunas (Bolsão) - Itapuã, CEP 41620-120, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 01 e final defronte ao imóvel de nº 113, com oferta de 44 (quarenta e quatro) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-Feira a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi - Horas 02h, 6h e 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas, sendo reservadas 5% das vagas para portadores de Necessidades Especiais e 5% das vagas para idosos;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 106/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar como Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Comércio, área I, o seguinte logradouro:

I - Rua da Conceição da Praia - Comércio, CEP 40015-250, sentido único, bolsão lado direito, com início e final defronte ao imóvel de n° 02 com oferta de 15 (quinze) vagas;

Art. 2º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-Feira a Domingo - 07:00 às 00:00 - Multi - Horas 02h, 6h e 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas, sendo reservadas 5% das vagas para portadores de Necessidades Especiais e 5% das vagas para idosos;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de março de 2021.

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 032/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de 26 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 63299/2021, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 18 de Março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

PORTARIA N.º 45/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada desde 18/03/2021 à 10/05/2021 a servidora GISLEIDE ASSUNCAO DA SILVA, matrícula n.º 3061829, Secretaria Administrativa, para responder cumulativamente, pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR "A", grau 62, do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE, da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Médica da titular EDELZUITA CARLOS BISPO, matrícula n.º 3064497.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 19 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 015/2021 - PROC: 59954/2021 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS- (ÁGUA MINERAL, GELO E COPO DESCARTAVEL).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
ROBSON DA SILVA ANDRADE	01	R$ 114.400,00
	04	R$ 11.440,00
EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	02	R$ 95.500,00
AGIL COMERCIO & SERVICOS EIRELI	03	R$ 32.898,20
	05	R$ 9.350,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2021

Salvador, 19 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 209/2020 - PROC: 1808/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de VESTUARIO PARA FINS ESPECIAIS (CAPAS PARA CHUVA E COLETES).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA ME	01	R$ 126.996,76
TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL EIRELI	03	R$ 13.068,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2021

Salvador, 19 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°022/2021- PROC: 59350/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL PENSO (LUVAS EM VINIL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/03/2021; abertura no dia 01/04/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 01/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de março de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, torna público para conhecimento dos interessados, acerca do adiamento da seguinte licitação:

Tomada de Preço Nº 001/2021 - PROC: PR SECULT 203/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos, para elaboração de estudos relacionados à concepção, implantação, operação e gestão de um Centro Cultural dedicado à música - CCM, considerando que houve alteração na planilha de custos do serviço, após questionamento dos licitantes, o recebimento das propostas fica adiado até o dia 27/04/2021 às 16:00h e sessão de abertura das propostas para 28/04/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

Salvador, 19 de março de 2021.

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela Portaria Nº 013/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada o seguinte Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 69527/2021
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para atendimento aos empregados desta Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas e demais documentos necessários a participação no PREGÃO ELETRÔNICO serão recebidos até o dia 01/04/2021, às 08:00 horas, quando, em seguida, se dará a abertura das propostas através do Sistema de Licitações do Banco do Brasil, com início da sessão de disputa às 14:00 do dia 01/04/2021.

O **Edital** e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de março de 2021.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021
PR-SEGOV nº 76502/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 99/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 12.524.643/0001-13
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para segurança e salvamento (máscara artesanal)
Valor Global: R$ 465.500,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Subação: 263017 - Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 - SEGOV
Elementos de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: O contrato tem validade a partir da data de assinatura, cuja vigência é limitada a entrega total do objeto.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Assinatura: 05 de março de 2021
Foro: Cidade do Salvador

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	200019962	MÁSCARA ARTESANAL	UNID.	350.000	R$ 1,33	R$ 465,500,00

Salvador, 19 de março de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Contrato: nº 001/2016
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Objeto: Alteração da Razão Social do Contratado, onde constava THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, passa a constar TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0010-09
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93 art. 55, inc. XIII
Data da Assinatura: 18 de março de 2021

Salvador, 19 de março de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Contrato: nº 001/2016
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0010-09
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de março de 2021

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.122.0016.250127	33.90.39	0.1.00
		33.90.30	
		44.90.52	
PREFEITURA BAIRRO	04.122.0016.254400	33.90.39	
		33.90.30	
		44.90.52	

Salvador, 19 de março de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

RESUMO DO TERMO APOSTILAMENTO Nº 11/2021

Contrato: nº 007/2020
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
Objeto: Com vistas a descentralização do pagamento, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021
Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93
Data da Assinatura: 18 de março de 2021

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
SEGOV	04.126.0016.250415	33.90.40	0.1.00

Salvador, 18 de março de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 355/2021

PROCESSO Nº 45338/2020.

CONTRATO Nº 017/2018.

OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SMED	262200	33.90.39	0.1.01	100.400,00
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00	44.285,00

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº 45338/2020.
CONTRATO Nº 017/2018.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu **início em 22/03/2021 e término em 21/03/2022.**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 22.526.850/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 144.685,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	250113	33.90.39	0.1.00
SMED	262200	33.90.39	0.1.01

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO: 43758/2020
CONTRATO nº: 026/2019.
OBJETO**:** Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R$ 53.766,00** (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais) e o valor mensal estimado de **R$ 4.480,50** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 338/2021

PROCESSO: 43758/2020.
CONTRATO nº 026/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	4.480,50

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO: 42285/2020.
CONTRATO nº: 025/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R$ 19.164,84** (dezenove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 1.597,07** (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 335/2021

PROCESSO Nº 422852020.
CONTRATO Nº 025/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	1.597,07

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 336/2021

PROCESSO Nº 42994/2020.
CONTRATO Nº 034/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
FGM	256400	33.90.39	0.2.50	6.884,36
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	2.215,47
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	545,34

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

PROCESSO: 42994/2019.
CONTRATO nº: 034/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R$ 115.742,04** (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R$ 9.645,17** (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	256400	33.90.39	0.2.50
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00

Salvador, 19 de março de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 270/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 094/2020, publicado no DOM 7.751 do dia 10 de agosto de 2020.

Onde se lê:

CNPJ: 40.500.043/0001-96

Leia-se:

CNPJ: 40.500.043/0001-50

Salvador, 19 de março de 2021

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos para atendimentos especiais
PROCESSO: 964/2020
AFM Nº: 2129/2021 - R$ 6.292,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2021
CONTRATADA: DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICAO EIRELI
CNPJ: 21.041.396/0001-95
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2021

Resumo do Termo de Comodato nº 001/2021, celebrado em 03/03/2021 entre o Município de Salvador através da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São Rafael S/A.
OBJETO: 70 (setenta) bombas de infusão e 30 (trinta) monitores, destinados exclusivamente às atividades necessárias da COMODATÁRIA para prestação de assistência à saúde pública, a fim de evitar o agravamento da doença causada pelo COVID-19
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura podendo ser automaticamente prorrogados por iguais ou menos períodos até o término da pandemia de coronavírus, o que ocorrer primeiro
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

ALFREDO MARTINI
Hospital São Rafael S/A

RAFAEL VITA
Hospital São Rafael S/A

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto/Atividade e Fonte de Recurso no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
377/2020	CONSTRUTORA JF PRADO LTDA-ME	250106 249300	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Março de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2021

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade e Fonte de Recurso: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
126/2021	ANA CAROLINA ABRANTES SANTOS E CIA LTDA	10.302.0016.249400	0.2.14
100/2021	RSM AAM SERVICOS MEDICOS LTDA	10.302.0016.249400	0.2.14

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2021
ASSINA: Leonardo Silva Prates
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 19 de Março de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 079/2021
PROCESSO nº 21914/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Jardim Cajazeiras - USF Jardim Cajazeiras, situada na Rua Luciano Gomes, s/n - Bairro Jardim Cajazeiras (Pau da Lima), Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.413.321,23(um milhão, quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.105000 e 10.301.0003.116700, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fontes de Recursos: 0.1.02, 0.2.32, 0.1.90 e 0.1.91.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
CONTRATADA: **CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 08.430.455/0001-59
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Renato Barreto Martinez**

Salvador, 18 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mat. alimentos/carnes
PROCESSO: 27385/2020
AFM Nº: 2288/2021 - R$ 3.225,60 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021
CONTRATADA: SUPERNUTRE COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.982.763/0001-64

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
PROCESSO: 103/2020
AFM Nº: 2370/2021 - R$ 8.706,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97

PROCESSO: 103/2020
AFM Nº: 2371/2021 - R$ 3.700,05 - DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021
CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 804/2020
AFM Nº: 2401/2021 - R$ 727.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021
CONTRATADA: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2630 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020, publicado no DOM nº 7593, de 16 de março de 2020, página 19.

Onde se lê:

CNPJ: 07.211.688/0001-06

Leia-se:

CNPJ: 35.193.854/0001-16

Salvador, 19 de março de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021002222
Processo Licitatório: 216/2020
Termo de Compromisso Nº 202100015
Contratada: GL ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 52.618.139/0030-31
Objeto: Nobreak básico
Valor Total: 29.520,00 (Vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)
Nota de Empenho: 2021/000267
Dotação Orçamentaria: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material permanente
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 18 de março de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2021

Processo Nº 125/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: AVANÇO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 18.145.858/0001-00

Objeto: Contratação de serviços e fornecimento de materiais para a substituição de luminárias viária de vapor de sódio, vapor metálico, vapor mista e luminárias LED para luminárias LED, armazenamento, transporte, emplaquetamento e atualização via planilha para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidos pelo Município de Salvador. Lote 2.

Base legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal n.º 4.484/1992.

Valor global: R$ 7.750.000,00 (Sete milhões setecentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45100; Subação: 107400, Elemento de Despesa 33.90.39 - Fonte de Recurso: 0.1.17.000000.

Data de assinatura: 17 de março de 2021.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 17 de março de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO DISTRATO Nº. 01/2021 AO CT 03/2018

PROCESSO Nº: 82145/2021 - COGEL
CONTRATADO: ALVES, BANDEIRA E VILASBOAS ASSESSORIA
JURÍDICA; CNPJ Nº. 10.268.269/0001-07.
OBJETO: Distrato ao contrato 03/2018, em busca da economicidade e aperfeiçoamentos dos procedimentos desta COGEL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2021

Salvador, 19 de março 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº: 69362/2021
Pregão Eletrônico nº: 001/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CNPJ/MF nº CNPJ: 07.228.290/0001-74
Objeto: Fornecimento e instalação de Grupo Motor Gerador com potência 225 Kva, fator de potência 0,9, trifásico, 220/127v, 60hz, PRODUTO: NACIONAL FABRICANTE: KAYAMA MARCA: KAYAMA MODELO: K225PSP3E PLATAFORMA AUTOMÁTICO, para a adequada operação no Edifício Sede da Controladoria da SEFAZ, localizado no município de Salvador, Estado da Bahia, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.
Valor global: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SEFAZ: Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ; Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ; Natureza Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente; Fonte Recurso: 0.1.00.000000 Tesouro
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RONALD BARRETO DE MENEZES-KAYAMA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 28.526/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de ligação de água potável do empreendimento residencial Reserva do Conde a rede da Embasa, método destrutivo com vala aberta e método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno Natural, Drenagem, Saneamento e outras intercorrências, na Rua Professor Moura Bastos, s/nº, Iapi, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 23.027/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, na execução de rede de drenagem pluvial do empreendimento residencial Reserva do Conde, método destrutivo com vala aberta e método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno Natural, Drenagem, Saneamento e outras intercorrências, na Rua Professor Moura Bastos, s/nº, Iapi, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 23.126/2020-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A - CNPJ nº 09.625.762/0001-58
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, em vias urbanas na cidade do Salvador, execução de rede de drenagem pluvial do Conj. Brisa Salvador Norte, método destrutivo com vala aberta e MND método não destrutivo nas ruas e passeios, obras complementares de Recomposições em Pavimentos: T - 14 Asfalto, T - 12 Terreno natural, Drenagem, Saneamento e outras Intercorrências. Local: Rua Boquira s/nº, Bairro Jardim das Margaridas, Salvador/Ba
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, LUIZ PAULO DUTRA PEREIRA e ANA CATARINA RODRIGUES DE SOUZA PONTUAL-TENDA

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 022/2017

Processo nº: 38103/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: SANJUAN ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 00.096.631/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 09 -Prefeitura Bairro: IX - Pau Da Lima, compreendendo 2.500 unidades habitacionais, referida nas cláusulas primeira e segunda do 8º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha (fls. 8/10 dos autos), que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditado o valor de R$ 273.166,39 (duzentos e setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente a 2,27% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SEINFRA 61.00.02 - UG SEINFRA, para o orçamento da SUCOP, previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 16.482.011.113800-Urbanização-Programa de Melhorias Habitacionais; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petroléo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2ºda Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e HENRIQUE DE ARAUJO ANDRADE FILHO-SANJUAN

RESUMO DO 17º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 015/2017

Processo nº:80932/2021
Contrato nº 015/2017-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 02 -Prefeitura Bairro: II - Subúrbio/Ilhas
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 23/03/2021 e término em 20/06/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 18/03/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RSM ABE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31.729.021/0001-76

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 18 de março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 118/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, **TORNA SEM EFEITO** a habilitação da empresa **NATALIA RAMOS MIGLIAVACCA EIRELI** referente ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, **publicado no DOM de 25/11/2020, Nº 7849**.

Salvador, 19 de março de 2021

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº118/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LIG MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.735.572/0001-29

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de março de 2021.

BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 053/2021**: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva incluindo pintura em equipamentos Médicos e de Fisioterapia, com reposição de acessórios e/ou peças, das unidades da rede própria da Secretaria Municipal da Saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 25 de março de 2021**.
O processo administrativo nº 27045/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBO PARA TRANSPORTE E CONGELAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, PIPETA DE PASTEUR DE TRANSFERÊNCIA DESCARTÁVEL,** para atender as necessidades da rede municipal de saúde.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2021 - PROC. Nº 12508/2020.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de pulverizador p/ inseticidas tipo costal reservatório aço inoxidável** 15L, para atender ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya, zika e febre amarela no município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 110/2021 - PROC. Nº 14133/2020
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de medicamentos (clorpromazina 100mg comp, colagenase 0,6 ui/g & cloranfenicol 0,01 g/g pomada 30g, dexametasona 1mg/g creme 10g, dimenidrato, cloridrato & piridoxina, sol inj amp e dipirona 500mg/ml sol. oral gts fr >= 10mL),** para atender as demandas do município de Salvador.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 111/2021 - PROC. Nº 83567/2021.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de março de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0913/2021:** Equipamento e Suprimento Médico e Cuirúrgico (**01 Termodesinfectora para lavagem e deseinfecção de instrumentais cirúrgicos e laboratoriais)**, para suprir as necessidades da Rede de Atenção a Urgência e Emergência / SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 56779/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador,19 de março de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2021**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços operacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Secretaria Municipal de Saúde - SMS/PMS. A CONTRATADA será responsável pelos serviços de atendimento e suporte técnico às soluções de TIC, monitoramento e gestão da infraestrutura, serviços computacionais e rede de dados, bem como registro e acompanhamento de chamados junto à provedores de serviços de TIC da SMS/PMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir da veiculação desta publicação**.
O processo administrativo nº 61037/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**.

Salvador, 19 de março de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:

NOTIFICAR e **INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P6926	CRISTIANE TENÓRIO DE SOUZA	1008	782.772.135-49
2	P6933	COMERCIAL NAOTO SHIMIZU DE ALIMENTOS LTDA	071/18RV	06.200.594/0001-60
3	P6909	COMERCIAL DE CARNES, FRANGOS E PEIXES LTDA - ME	264- I	16.082.133/0001-94
4	P7470	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTE LTDA - ME	DSC0083	41.969.619/0002-77
5	P6583	A VIVAS COMÉRCIO DE EQUIP. DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA -ME	0843	14.706.667/0001-19
6	P6719	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO CAJAZEIRAS - ME	2796	27.773.559/0001-00
7	P7016	CARANGUEJO DO SERGIPE BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP	078/18RV	42.079.574/0001-47
8	P7603	S.C.C. RIBAS MARTINS - ME	1327	15.477.801/0001-10
9	P7595	SANTOS CARDOSO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	591-E/DSCB	27.819.021/0001-90
10	P6785	RJC CASA DE CARNES EIRELI	0467-E/ DSCB	29.346.815/0001-09
11	P7030	MARIANA RAMOS DOS SANTOS	00017DSB	22.783.226/0001-49
12	P7597	LABCHECAP - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA	0594-E/ DSCB	16.503.479/0008-05
13	P6561	KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	076/17-DSL	00.285.660/0017-23
14	P6961	FUNDAÇÃO DE NEUROLOGIA E NEUROCIENCIA	076/18RV	96.798.657/0002-04
15	P7734	FARMACIA ESTRELA EIRELI LTDA	1264 E	07.673.207/0001-76
16	P7322	ELIOMAR SILVA DA CONCEIÇÃO	0551-E/ DSCB	30.822.907/0001-05
17	P7374	SAPORE S.A.	051/19	67.945.071/1265-81
18	P7458	JADEUTON JESUS MOTA	000736	796.990.905-10

Salvador, 05 de março de 2021.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.